



## **EDITAL N° 065/2011**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA -UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Nível de **Especialização em Alfabetização e Ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Turma 2011)**, oferecido pelo Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1 DO PERÍODO E DO LOCAL**

1.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas na Sala de Apoio à Pós-Graduação, I Andar do Módulo Acadêmico Professor Pedro de Souza Gusmão, Campus Universitário de Vitória da Conquista, no período de **26 de agosto a 26 de setembro de 2011**, no horário das 14h às 17h 30 min.

1.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por correspondência (enviadas por SEDEX e **postadas até o dia 26 de setembro de 2011**), para o endereço abaixo:

Endereço para envio das inscrições:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Departamento de Estudos Linguísticos e Literários

Estrada do Bem Querer Km 4

Bairro Universitário CEP 45 055-900

Vitória da Conquista - BA

Fone: (0xx77) 3424.8664 – Fax: (0xx77) 3424-8626

E-mail: [delluesb@gmail.com](mailto:delluesb@gmail.com)

1.1.3. Não serão aceitas inscrições feitas por telefone ou *e-mail*. No caso de envio de documentos por correspondência, os candidatos devem confirmar suas inscrições por telefone, além de ser obrigatória a apresentação dos documentos originais comprobatórios do currículo à Secretaria do Curso antes da entrevista.

#### **1.2. DO NÚMERO DE VAGAS**

20 (vinte) vagas.

#### **1.3. DOS REQUISITOS**

1.3.1. Nome do Curso: **Alfabetização e Ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

1.3.2. Linhas de Pesquisa:

**I. Teoria do letramento: leitura, escrita, aquisição de linguagem;**

## **II. Alfabetização: políticas, saberes docentes e cotidiano escolar.**

1.3.3. Público alvo: Portadores de diploma de graduação plena em pedagogia, letras, psicologia ou portadores de diploma de graduação plena em outras áreas desde que comprovem estar atuando no campo da alfabetização ou anos iniciais.

### **1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições efetivadas pelo correio, os documentos que constam nos itens b, c, d, e, deverão ser autenticadas em cartório. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (fornecida pela Secretaria da Pós-Graduação e disponível no site [www.uesb.br](http://www.uesb.br));
- b) Original e cópia do Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar da graduação;
- d) Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Original e cópia do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- f) *Curriculum Vitae* (atualizado e comprovado no momento da inscrição, através da apresentação dos documentos originais e cópias);
- g) 01 (uma) foto 3x4.

## **2. DAS TAXAS ACADÊMICAS**

O Curso é gratuito.

## **3. DO INÍCIO DO CURSO**

O Curso terá início no dia **10 de novembro de 2011**. As aulas serão semanais: quinta-feira (noturno), sexta-feira (noturno) e sábado (matutino ou vespertino).

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos candidatos será realizada no período de **04 a 11 de outubro de 2011**.

4.2. O processo seletivo ocorrerá em três etapas.

I. **Primeira Etapa:** prova escrita (de caráter eliminatório) versando sobre um dos temas constitutivos das linhas de pesquisa do curso, a se realizar no **dia 04 de outubro de 2011**, das 14 às 17h. Será considerado apto, nesta etapa, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete inteiros)

II. **Segunda Etapa:** análise de curriculum vitae (caráter classificatório) **de 05 a 07 de outubro de 2011;**

III. **Terceira Etapa:** entrevista (de caráter classificatório) a ser realizada no período de **10 a 11 de outubro de 2011**. O dia e a hora da entrevista, de cada candidato, serão divulgados pela internet – [www.uesb.br](http://www.uesb.br) ou pelo telefone: 077 – 3424-8659.

4.3. O processo seletivo será por classificação, tendo direito à matrícula os candidatos de maior pontuação, até o preenchimento das 20 (vinte) vagas oferecidas.

## 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – [www.uesb.br](http://www.uesb.br) – e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE). A divulgação dos resultados ocorrerá no prazo máximo de 07 (sete) dias após o término do processo da seleção.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Geral de Curso, I Andar do Módulo Acadêmico Professor Pedro de Souza Gusmão, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista. A matrícula ocorrerá do dia **26 a 30 de outubro de 2011**. Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 01 (uma) foto 3x4;
- d) Original e cópia do Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação;
- e) Original e cópia do Histórico da graduação;
- f) Original e cópia da carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) Original e cópia do Certificado de Reservista.

6.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

6.3. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.3. À Coordenação reserva-se o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do Curso sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas ofertadas pelo respectivo Curso.

Vitória da Conquista, 24 de agosto de 2011.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**